



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO ARRIFANENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas



nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

CLUBE DESPORTIVO ARRIFANENSE, agremiação desportiva com sede na Rua Amadeu J. Gonçalves, apartado 1138, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501992570, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Manuel Santos Oliveira, pelo seu Vice-Presidente, Valdemar Sousa Ferreira e pelo seu Tesoureiro, André Manuel Moreira Lopes Valente, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDA.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CDA para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CDA, para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com



inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CDA, com um custo elegível de 6776€ (seis mil setecentos e setenta e seis euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 6776€ (seis mil setecentos e setenta e seis euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CDA compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CDA;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;



- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.



CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CDA confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CDA não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CDA, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à CDA, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.



CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CDA, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/1667, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 04 de SETEMBRO de 2017.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 09 de Outubro de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo Arrifanense

(Manuel Santos Oliveira)
Presidente da Direção



(Valdemar Sousa Ferreira)
Vice-Presidente

(André Manuel Moreira Lopes Valente)
Tesoureiro

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Desportivo Arrifanense

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

O Clube Desportivo Arrifanense propõe-se a ser um agente ativo e potenciador na formação de atletas e seres humanos, como o tem feito nos últimos 95 anos, e a sua integração na equipa sénior, facto que já acontece, tendo uma equipa a premissa de ser formada por 70% de jovens da formação do clube.

É também com este objetivo, aliado à formação desportiva, que o melhoramento e manutenção devida das instalações e seus campos de futebol nomeadamente o de relva natural e o de relva sintética, vai ao encontro da valorização das competências do nosso clube, em proveito dos atletas e de toda a comunidade.

Torneio Terras Santa Maria (3 e 4 de junho 2017) - Um dos torneios mais conceituados do concelho de Santa Maria da Feira, onde iremos ter 18 equipas, na sua maioria do concelho de Santa Maria da Feira, Sporting Clube de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, Futebol Clube do Porto e uma equipa estrangeira (provavelmente espanhola).

Este torneio tem como objectivo, para além do desportivo, desenvolver e dinamizar a freguesia de Arrifana, que nesse fim de semana, terá uma afluência de cerca de 2000 a 2500 pessoas (atletas, familiares).

Participação em vários torneios, com as equipas dos escalões de formação, distribuídos pelas épocas da Páscoa a início das férias de Verão.

Dia do Clube - Atividades lúdicas para todos os sócios, simpatizantes, atletas e funcionários do CD Arrifanense. Esta atividade tem como objectivo aproximar a população de Arrifana ao clube através de um convívio que será realizado no complexo do clube.

Campo de Férias de Verão - Atividade aberta a todos os interessados, visa desenvolver atividade física, lúdica e intelectual dos participantes durante as férias de verão e irão ter lugar no complexo do clube.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JUVENIS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futebol	Masculino	Juniors	23	Distrital 1ª Divisão
Futebol	Masculino	Juvenis	30	Distrital 2ª Divisão
Futebol	Masculino	Iniciados	43	Distrital 2ª Divisão
Futebol	Masculino	Infantis	28	Distrital
Futebol	Masculino	Benjamins	41	Distrital

[Handwritten signature]



MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Futebol	Masculino	Traquinas	24	Distrital
Futebol	Masculino	Peizres	17	Distrital
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

TOTAL 208

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

O melhoramento e manutenção das nossas instalações do campo de relva natural, potencia o possível aumento do número de equipas participantes, conseqüentemente o número de atletas e atrair mais público, alargando desta forma o envolvimento da comunidade local e a promoção regional quer desportiva quer também cultural para a festa que tão bem caracteriza o futebol.

Com estas atividades, propomos nos desenvolver e dinamizar a atividade física e desportiva de todos os atletas e participantes, oferecendo lhes atividades que potencie o seu crescimento. Desta forma, estamos não só a contribuir para a melhoria da performance desportiva como dinamizar uma associação desportiva/coletividade que tão bem representa desportiva e culturalmente a freguesia de Arrifana.

Em termos competitivos, pretenda-se colocar os escalões de formação em níveis competitivos mais fortes, ou seja, campeonatos nacionais.

Desta forma, o clube irá ter equipas mais competitivas, atletas mais competitivos e um cenário mais competitivo e espetacular, o que de forma direta irá proporcionar um aumento de atletas e uma valorização do próprio clube e dos seus agentes dinamizadores.

Ambicionamos que o CD Arrifanense seja um clube referência ao nível da formação de atletas, quer desportivamente bem como, de valores ligados à formação cívica e social.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Para a próxima época (2017/2018), temos como objetivo primário, um aumento de pelo menos 20% no número de atletas, o que obrigará a um aumento do número de equipas de formação.

Equaciona-se com bases e suporte já bastante adiantado a criação de uma equipa de futebol feminino, fruto do projeto de gestão estrutural e desportivo que o clube atualmente promove, estando à consideração de uma eventual parceria e contactos com pessoas que nos têm abordado sobre tema e demonstram disponibilidade e interesse em colaborar com o clube.

Handwritten signature and initials in blue ink.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	INSCRIÇÕES	€	4.708,00
	CARTÕES	€	1.530,00
	TRANSFERÊNCIAS	€	1.140,00
	FILIAÇÃO DO CLUBE	€	200,00
	ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
	OUTROS:	€	
TOTAL	€	7.578,00	

		RECETA	
RECEITAS:	---	€	0,00
	---	€	0,00
	---	€	0,00
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	
	TOTAL	€	0,00

ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

O CD Arifenense não tem qualquer apoio/patrocinio para o âmbito desta candidatura.

IDENTIFICAÇÃO DE QUALQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existe.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não se aplica.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época 2016/2017.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Nota declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

José Luís Tavares Guimarães Fernandes

DATA 15 / 03 / 2017



Associação de Futebol de Aveiro

Fundada em 22.08.1924
Inst. de Utilidade Pública - Filada na FPF
Medalha de Mérito Desportivo - Contr. N.º 501.000.533

[Handwritten signature and initials]

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pelo Clube Desportivo Arrifanense, com o código 0245, na Época 2016/2017, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da AF Aveiro:

Filiação do Clube

200,00 € ✓

Inscrição de Categorias

	Número de Equipas	Preço Unitário	Total
Seniores Masculinos	1	225,00 €	225,00 €
Juniores Masculinos	1	80,00 €	80,00 €
Juvenís	2	80,00 €	160,00 €
Iniciados	2	80,00 €	160,00 €
Infantis	2	60,00 €	120,00 €
Benjamins	3	60,00 €	180,00 €
Traquinas	2	50,00 €	100,00 €
Seniores Femininos		80,00 €	0,00 €
Juniores Femininos		80,00 €	0,00 €

X

Inscrição de Jogadores

Seniores	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	30	08,00 €	240,00 €
Inscrição	30	37,50 €	1.125,00 €
(2 atletas inscritos por dispensa) Seguro	28	65,00 €	1.820,00 €
Transferência	22	30,00 €	660,00 €

X

Camadas Jovens

	Número Jogadores	Preço Unitário	Total
Cartão	204	07,50 €	1.530,00 € ✓
Cartão	2		
Inscrição Juniores	23	06,00 €	138,00 € ✓
Inscrição Juvenís	30	05,00 €	150,00 € ✓
Inscrição Iniciados	43	05,00 €	215,00 € ✓
(+2 dispensados) Inscrição Infantis	28	04,00 €	112,00 € ✓
Inscrição Benjamins	41	04,00 €	164,00 € ✓
Inscrição Traquinas	24	04,00 €	96,00 € ✓
Inscrição Petizes	15	04,00 €	60,00 € ✓
Inscrição Petizes	2		
Seguro Juniores	23	40,00 €	920,00 € ✓
Seguro Juvenís	30	20,00 €	600,00 € ✓
Seguro Iniciados	43	16,00 €	688,00 € ✓
(-1 inscrito por dispensa) Seguro Infantis	27	07,00 €	189,00 € ✓
Seguro Benjamins	41	07,00 €	287,00 € ✓
Seguro Traquinas	24	07,00 €	168,00 € ✓
Seguro Petizes	17	07,00 €	119,00 € ✓

(+1 por dispensa) Transferência

TOTAL 11.645,00 €

Aveiro, 09 de março de 2017

Total Participação 6776e

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

O Secretário Geral

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO

(Aveiro - Rua Gonçalves) UZEIRA

25/03/2017 AVEIRO

ASSOCIAÇÃO

Associação de Futebol de Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro

Associação de Futebol de Aveiro

Quinta do Simão - Esgueira - Apartado 722 - 3801-859 Aveiro

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2017					
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.4. 03	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens				
N.º Rubrica do Plano	2017 A 111					
		Ano Corrente	2018	2019	2020	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	74.371,90				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	65.628,10	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	6.776,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	58.852,10	140.000,00			

Data: 2017/04/24 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6940

Documento n.º 2017/1667, Compromisso n.º 2017/2198PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS/2017 - CLUBE DESPORTIVO ARRIFANENSE

o/ Chefe de Divisão Financeira

André Dias

Dra. Andrea Dias